

GERDAU S.A.
CNPJ nº 33.611.500/0001-19
NIRE 35300520696
Companhia Aberta

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 10 DE ABRIL DE 2025**

1. Data, Hora e Local: As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias Gerais”) da Gerdau S.A. (“Companhia”) foram realizadas no dia 10 de abril de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/76 c/c o art. 5º, § 2º, inciso I, da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada (“RCVM 81”), por meio da plataforma eletrônica TEN Meetings (“Plataforma Digital”), sendo consideradas realizadas na sede da Companhia. A Plataforma Digital atende aos requisitos previstos na RCVM 81, permitindo a participação e voto dos acionistas, e a gravação correspondente ficará arquivada na sede da Companhia pelo prazo previsto na regulamentação.

2. Convocação e Publicações: As Assembleias Gerais foram convocadas por meio de editais publicados nos dias 8, 11 e 12 de março de 2025, no Jornal Valor Econômico, edição de São Paulo (respectivamente, páginas E6, E4 e E8 do jornal impresso e em seu website). O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes elaborado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, e o Parecer do Conselho Fiscal, foram publicados no dia 28 de fevereiro de 2025 no Jornal Valor Econômico, edição de São Paulo (páginas G19 a G28 do jornal impresso e em seu website), em cumprimento ao disposto nos arts. 133, § 3º e 289, da Lei nº 6.404/76. Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nestas Assembleias Gerais, incluindo a Proposta da Administração, foram disponibilizados aos acionistas nos websites da Companhia (ri.gerdau.com), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

3. Presenças: Estavam presentes na Assembleia Geral Ordinária os acionistas detentores de 703.528.039 ações ordinárias e 561.371.631 ações preferenciais e, em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas detentores de 703.176.097 ações ordinárias e 46.283.701 ações preferenciais, conforme registro de presença na Plataforma Digital e Boletins de Voto a Distância, recebidos através do depositário central, custodiante, escriturador e pela própria Companhia, cumprindo-se o quórum legal para a realização das Assembleias Gerais. Presentes, ainda, o Sr. Rafael Dorneles Japur, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Companhia; o Sr. Emerson Lima de Macedo, inscrito no CRC BA022047/O-1, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.; e o Sr. Bolivar Charneski, representante do Conselho Fiscal.

4. Mesa: Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Rafael Dorneles Japur, e secretariados por mim, Rafael

Lebensold, conforme indicação da acionista Metalúrgica Gerdau S.A., titular da maioria do capital social votante da Companhia.

5. Ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Deliberar sobre o relatório e as contas da administração e examinar, discutir e votar as respectivas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2024;
- (iii) Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2025;
- (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (v) Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia;
- (vi) Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2025;
- (vii) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e
- (viii) Fixar a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Alterar o "Plano de Incentivo de Longo Prazo" da Companhia;
- (ii) Alterar a redação do artigo 2º, alíneas "a" e "c" do Estatuto Social;
- (iii) Alterar a redação do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social;
- (iv) Alterar o artigo 4º, § 8º do Estatuto Social sobre alteração na entidade depositária das ações;
- (v) Incluir a alínea "af" no artigo 6º, § 5º do Estatuto Social, sobre a manifestação do Conselho de Administração em ofertas públicas de ações;
- (vi) Alterar a redação do artigo 19, § 6º do Estatuto Social sobre a participação de administradores nos lucros da Companhia; e
- (vii) Consolidar o Estatuto Social.

6. Procedimentos Iniciais: O secretário das Assembleias Gerais prestou esclarecimentos sobre o funcionamento da Plataforma Digital e sobre a forma de manifestação dos acionistas nas Assembleias Gerais. Nenhum dos acionistas participantes manifestou interesse em alterar as instruções de voto enviadas nos Boletins de Voto a Distância.

7. Leitura dos Documentos e Lavratura da Ata: Os acionistas participantes dispensaram a leitura dos documentos referidos no item 2 e do Mapa de Votação Sintético Consolidado divulgado ao mercado em 9 de abril de 2025, os quais ficaram à disposição para consulta dos acionistas presentes, tendo sido aprovada pela maioria dos acionistas presentes a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos

ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas na forma do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76.

8. Deliberações em Assembleia Geral Ordinária: Dando prosseguimento aos trabalhos, a Assembleia Geral Ordinária, deixando de votar os legalmente impedidos, deliberou conforme abaixo:

8.1. Aprovar pela unanimidade dos votos, registrando-se as abstenções, conforme mapa de votação anexo a esta ata, o Relatório e as contas da administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das notas explicativas, do relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal.

8.2. Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que o lucro líquido, no valor de R\$ 4.566.317.203,37 (quatro bilhões, quinhentos e sessenta e seis milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e três reais e trinta e sete centavos), apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e refletido na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, após os ajustes da quantidade de ações em circulação existentes à data do efetivo pagamento dos valores distribuídos, seja destinado da seguinte forma: (i) R\$ 228.315.860,17 (duzentos e vinte e oito milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e sessenta reais e dezessete centavos) para a Reserva Legal; (ii) R\$ 2.674.094.791,00 (dois bilhões, seiscentos e setenta e quatro milhões, noventa e quatro mil, setecentos e noventa e um reais) para a Reserva para Investimentos e Capital de Giro; e (iii) R\$ 1.663.906.552,20 (um bilhão, seiscentos e sessenta e três milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) distribuídos aos acionistas na forma de dividendos já declarados. A distribuição de proventos corresponde ao total devido aos acionistas consoante disposição estatutária. A importância destacada à constituição de reserva para investimentos e capital de giro destina-se a assegurar investimentos em ativos e amortizações de dívidas da Companhia.

8.3. Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que o Conselho de Administração da Companhia seja composto por 6 membros.

8.4. Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2025: **André Bier Gerdau Johannpeter**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 6002167903 SSP/RS, CPF nº 404.841.220-53, como Presidente do Conselho de Administração; **Claudio Johannpeter**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG nº 3002596629 SSP/RS, CPF nº 404.840.330-34, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1024145052 SSP/RS, CPF nº 481.718.320-91, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Gustavo Werneck da Cunha**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 67.657.675-8 SSP/SP, CPF nº

972.434.346-49, como Conselheiro de Administração; **Claudia Sender Ramirez**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 23.417.461-4 SSP/SP, CPF nº 282.612.068-90, como Conselheira de Administração Independente; e **Alberto Fernandes**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 13.030.798-1 SSP/SP, CPF nº 053.207.088-74, como Conselheiro de Administração Independente, todos com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070.

Registre-se que os Conselheiros eleitos informaram à Companhia que preenchem as condições prévias de elegibilidade previstas no art. 147 da Lei nº 6.404/76 e na RCVI 80/22.

8.5. Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que a remuneração anual global dos administradores não ultrapasse, no período compreendido entre estas Assembleias Gerais e a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2025, o montante total de R\$ 44.880.000,00 englobando todos os componentes da remuneração, fixos, variáveis de curto prazo, variáveis de longo prazo e benefícios.

8.6. Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que o Conselho Fiscal da Companhia seja composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

8.7. Aprovar em processo de votação em separado pelos acionistas preferencialistas, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a eleição, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2025, de **Denísio Augusto Liberato Delfino**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº MG10160132 SSP/MG, CPF nº 043.048.226-40, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 330, 7º andar, Torre Oeste, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.031-170, como Conselheiro Fiscal Efetivo e **Mario Roberto Perrone Lopes**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 328513143/SSP-SP, CPF nº 220.838.868-28, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 330, 7º andar, Torre Oeste, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.031-170, como Conselheiro Fiscal Suplente, ambos indicados pelos acionistas Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI e BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

8.8. Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a eleição dos seguintes membros para o Conselho Fiscal, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2025: **Elvira Baracuh Cavalcanti Presta**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 2130511 SDS/PE, CPF nº 590.604.504-00, com endereço na Rua Vinícius de Moraes, nº 280/201, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22411-010, como Conselheira Fiscal Efetiva, na função de especialista financeira a que se refere a lei norte-americana *Sarbanes Oxley*; **Herculano Aníbal Alves**, brasileiro, casado, economista, RG nº 5.306.068 SSP/SP, CPF nº 463.463.178-49, residente e domiciliado na Rua Traipu nº 214,

apto. 122, Perdizes, São Paulo, SP, CEP nº 01235-000, como seu respectivo Conselheiro Fiscal Suplente; **Gilberto Carlos Monticelli**, brasileiro, casado, contador, RG nº 48.690 CRC/RS, CPF nº 401.367.600-15, residente e domiciliado na Rua Dona Adda Mascarenhas de Moraes, 1.637, apto. 602, Jardim Itú, Porto Alegre, RS, CEP 91220-140, como Conselheiro Fiscal Efetivo; **Bolívar Charneski**, brasileiro, casado, contador, RG nº 8005899615 SSP/RS, CPF nº 052.964.980-20, residente e domiciliado na Rua Cabral, 829, apto. 901, Rio Branco, Porto Alegre, RS, CEP 90420-121, como seu respectivo Conselheiro Fiscal Suplente.

8.9. Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, no período compreendido entre estas Assembleias Gerais e a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2025, seja equivalente a R\$ 25.000,00 para o especialista financeiro e R\$ 14.150,00 para os demais membros efetivos do Conselho Fiscal.

9. Deliberações em Assembleia Geral Extraordinária: Dando prosseguimento aos trabalhos, a Assembleia Geral Extraordinária deliberou conforme abaixo:

9.1. Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, as seguintes alterações ao Plano de Incentivo de Longo Prazo ("Plano"), o qual fica arquivado na sede da Companhia:

- a) Alterar a redação do item 7 do Plano para incluir novas regras de pagamento do incentivo no caso de demissão sem justa causa;
- b) Alterar a redação do item 9.1.1 do Plano para prever, de forma expressa, dentre outros eventos correlatos, a bonificação de ações concedida em Período de Carência; e
- c) Melhorias incrementais na redação do Plano, devidamente destacadas no Anexo V da Proposta da Administração destas Assembleias Gerais.

9.2. Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a alteração do artigo 2º, alíneas "a" e "c" do Estatuto Social para retirar menção às legislações específicas. Essa alteração não modifica o objeto social da Companhia, razão pela qual não será concedido direito de recesso aos acionistas dissidentes. Face à alteração ora aprovada o artigo 2º, alíneas "a" e "c" do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. [...]"

a) a participação no capital de sociedades com atividades de indústria e comércio de produtos siderúrgicos e ou metalúrgicos, com usinas integradas ou não a portos, bem como em outras empresas e consórcios industriais, inclusive atividades de pesquisa, lavra, industrialização e comercialização de minérios, elaboração, execução e administração de projetos de florestamento e reflorestamento, bem como de comércio, exportação e importação de bens, de transformação de florestas em carvão vegetal, de transporte de bens de

sua indústria e de atividades de operador portuário, nos termos da legislação aplicável;

[...]

c) a exploração da indústria e do comércio de produtos siderúrgicos em geral, laminados, trefilados e artefatos de ferro e aço, fundição de ferro, aço e outros metais, inclusive por representação, importação e exportação de mercadorias relacionadas com as suas atividades industriais e comerciais, assistência técnica e prestação de serviços; e c) a comercialização e importação de gás natural e outras atividades correlatas, nos termos da legislação aplicável.”

9.3. Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a alteração do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social, em decorrência dos cancelamentos de ações aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 05/11/2024 e 20/01/2025, para refletir o capital social dividido em 718.863.819 ações ordinárias e 1.333.848.730 ações preferenciais, todas sem valor nominal, o qual contará com a seguinte nova redação:

“Art. 4º. O capital social é de R\$ 24.347.290.800,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil e oitocentos reais), dividido em 718.863.819 (setecentas e dezoito milhões, oitocentas e sessenta e três mil e oitocentas e dezenove) ações ordinárias e 1.333.848.730 (um bilhão, trezentas e trinta e três milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, setecentas e trinta) ações preferenciais, sem valor nominal.”

9.4. Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a alteração da redação do artigo 4º, §8º do Estatuto Social para prever que as ações escriturais de emissão da Companhia sejam depositadas junto ao Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, inscrito sob o CNPJ nº 59.281.253/0001-23, em substituição ao Itaú Corretora de Valores S.A.. Face à alteração ora aprovada o do artigo 4º, §8º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.

[...]

§8º. As ações serão mantidas em conta depósito, em nome de seus titulares, no Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, sem emissão de certificados.”

9.5. Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a inclusão da alínea “af” no artigo 6º, §5º do Estatuto Social, sobre a manifestação do Conselho de Administração em ofertas públicas de ações, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.

[...]

§5º. Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente Estatuto ou da Lei, incumbe ao Conselho de Administração:

[...]

(af) manifestar-se em relação a ofertas públicas tendo por objeto ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia.

9.6. Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a alteração da redação do artigo 19, §6º do Estatuto Social para excluir que o Conselho de Administração faz jus à participação no lucro da Companhia, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19.

[...]

§6º. Os membros da Diretoria fazem jus a uma participação no lucro da Companhia, a ser deliberada pela Assembleia Geral, observados os limites de lei. É condição para o pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere o §4º, supra. Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 30% (trinta por cento) sobre o lucro líquido do período, calculado nos termos do referido §4º, poderá ser paga, por deliberação do Conselho de Administração, aos administradores participação no lucro semestral, "ad referendum" da Assembleia Geral.”

9.7. Aprovar pela maioria dos votos, registrando-se as abstenções e os votos contrários, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a consolidação do Estatuto Social, a qual fará parte desta ata como seu Anexo III.

10. Encerramento: Nada mais foi tratado. O Presidente das Assembleias Gerais declarou encerrados os trabalhos e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi lida e aprovada pela maioria dos acionistas participantes. A presente ata foi assinada pelo Presidente e Secretário da mesa, nos termos do art. 47, § 2º da RCVM 81, considerando-se, para todos os efeitos legais, subscrita pelos acionistas que participaram pelo meio digital e por aqueles que enviaram Boletim de Voto a Distância.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

Declaração:

Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

Rafael Lebensold
Secretário e Advogado
OAB/SP nº 261.138

**ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 10 DE ABRIL DE 2025**

Acionistas:

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

Acionistas presentes:

NATHALIA PEREIRA LEITE, GIOVANNE SANTOS FERREIRA, FERNANDO FONTES IUNES

Representados por Rafael Lebensold:

METALÚRGICA GERDAU S.A.

Representados por Claudia Pessoa Loenzoni, Claudia Correa de Moraes:

PREVI RENDA VARIÁVEL ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES, PLANO DE BENEFÍCIOS 1

Representados por Christiano Marques de Godoy:

FIDELITY FUNDS LATIN AMERICA FUND., ONEMARKETS FUND., FIDELITY FUNDS SICAV., AMUNDI INDEX SOLUTIONS., FIDELITY COMMON CONTRACTUAL FUND II/FIDELITY GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND., STICHTING PENSIOENFONDS VOOR DE ARCHITECTENBUREAUS., LBPAM ISR ACTIONS EMERGENTS.

Representados por Paulo Cezar Castello Branco Chaves de Aragão:

FUNDAÇÃO GERDAU

Participantes que votaram por meio de voto a distância:

REGULAMENTO DO SANTANDER IBOVESPA PASSIVO AÇÕES - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, REGULAMENTO DO SANTANDER IBRX AÇÕES - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, SANTANDER IBOVESPA ATIVO INSTITUCIONAL AÇÕES - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, SANTANDER PREV AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO, SANTANDER PREV MULTIMERCADO SELEÇÃO LONG BIASED FUNDO DE INVESTIMENTO, SANTANDER SELEÇÃO LONG BIASED MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, SANTANDER STAR LONG & SHORT DIRECIONAL MULTIMERCADO – FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, ORGANON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, SANTANDER DIVIDENDOS AÇÕES - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, IAJA SAM AÇÕES - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, SANTANDER FUNDO MÚTUO DE PRIVATIZAÇÃO, SANTANDER FUNDO DE INVESTIMENTO STAR LONG SHORT MULTIMERCADO, SANTANDER PREV AÇÕES DIVIDENDOS - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA, MARCIO GOULART MOCELLIN, FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND, UNIVERSAL-INVESTMENT-GE. MBH ON B. OF LVUI EQ.

EM. MKTS, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING, MATEUS GOMES DA COSTA, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLE, INVESCO MARKETS III PLC - INVESCO FTSE EMERGING MA, MFS MERIDIAN FUNDS - GLOBAL EQUITY INCOME FUND, GUILHERME DE MEDEIROS PEREIRA, NORDEA GENERATIONSFOND 70-TAL, BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO, ETERNITY LTD, BLACKROCK GLOBAL ALLOC V.I. FD OF BLACKROCK VAR SER FDS, INC, BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF, FIDELITY COVINGTON TRUST: FIDELITY FUNDAMENTAL GLO, CCANDL Q EMERGING MARKETS EQUITY UCITS FUND A SUB FUND OF CO, KAPITALFORENINGEN DANSKE INV INST AFD D PENSION - AKTIER 10, STICHTING PENSIOENFONDS HOOGOVS, LUCIANO FORLEPA, BLACKROCK MSCI ACWI EX USA DIVERSIFIED FACTOR MIX FUND, DEIVIDY RODRIGO BONAMIGO, CHUNGHWA POST CO, LTD, CRISTOVAO CARLOS GOMES, ANTONIO OSMAR PINHEIRO, VALIC COMPANY I - EMERGING ECONOMIES FUND, NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST, ANA RITA FRANCO BUENO DE OLIVEIRA, WALISSON VINICIUS FERREIRA SILVA, ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION, ALAHLI EMERGING MARKETS INDEX FUND, BB ETF NDICE DIVERSIDADE B3 INVESTIMENTO SUSTENTVEL FUNDO DE, SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND, ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM, 1199 HEALTH CARE EMPLOYEES PENSION FUND, CCL U.S. Q MARKET NEUTRAL ONSHORE FUND II, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F, PEOPLE S BANK OF CHINA, FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADAX FUND, STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC, HELBERT FILIPE DE MORAES, BLACKROCK SUSTAINABLE ADVANTAGE GL EQUITY FD OF BLKRK FDS, ISHARES MSCI BRAZIL ETF, FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS, 3M EMPLOYEE RETIREMENT INCOME PLAN TRUST, THE DOM AND FOR MS S OF THE P E CH IN THE USA, MFS VARIABLE INS. TRUST II-MFS GLOBAL TACTICAL ALLOC PORTFO, REGIME DE RETRAITE DE L UNIVERSITE DE MONTREAL, UTIMCO SP II LLC, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC, ALEXANDRE SATOSHI SAITO, ALLAN CARDOSO GARCIA, BAPTIST HEALTH SOUTH FLORIDA, INC., CCL Q MARKET NEUTRAL FUND, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY, LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST, CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD, THE MASTER TR BK OF JP,LTD AS TR OF SCHRODER BRICS EQ MTHR F, LOCKHEED MARTIN CORP DEFINED CONTRIBUTION PLANS MASTER TRUST, BB TOP ACOES SETORIAL SIDERURGIA FI, BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY, ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND, ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESSELLSCHAFT MIT TG, FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO, JOSE CRISTIANO LAGER, ABERDEEN INV FUNDS ICVC III - ABERDEEN GLOBAL EMERG M Q E FD, COLONIAL FIRST ST WHOLESALE ACADIAN GLO EQ FD, LEONARDO DA VENDA NASCIMENTO, ALEX CANDIDO SOUTO, THE MONETARY A. OF S. A. AS. A. OF THE F. S. D. FUND, THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND, PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD, LEANDRO PINTO WURTZ, AEGON CUSTODY BV, GOVERNMENT OF SINGAPORE, BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE ACOES, MARIA CRISTINA FOGACA VARGAS, FERNANDA SOARES CORDEIRO, NELSON

LUIZ RODRIGUES JUNIOR, BLACKROCK BALANCED CAPITAL FUND, INC., DIEGO ARAUJO DE MEDEIROS BRITO, QMA JP EMERGING MARKETS ALL CAP OFFSHORE FUND, LTD, MOBIUS LIFE LIMITED, WALDIANE UMPIERRE MONTEZANO, MFS MERIDIAN FUNDS - GLOBAL FLEXIBLE MULTI-ASSET F, DESJARDINS RI EMERGING MARKETS MULTIFACTOR - LOW C, INVESCO OPPENHEIMER GLOBAL MULTI-ASSET GROWTH FUND, ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND, IBM 401 (K) PLUS PLAN, BRIDGEWATER PURE ALPHA EURO FUND, LTD., WELLS FARGO ADVANT EMERGING MARKETS EQUITY FUND, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, JOSE CLAUDIO PAGANO, FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, HF FUND LP, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, BRIDGEWATER PURE ALPHA FUND III, LTD., MFS INVESTMENT FUNDS - BLENDED RESEARCH EMERGING, THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO., BLACKROCK ADVANTAGE E. M. FUND OF BLACKROCK FUNDS, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, ALEXSANDRO DIAS BATISTA, THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN, AXA INVESTMENT MANAGERS SCHWEIZ AG ON BEHALF OF AX, ROBUSTA EMERGING MARKETS EQUITY FUND, FELIPE AZEREDO DE OLIVEIRA, NORGES BANK, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING MKTS E. KL, STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL, STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, PAULO SCHROEDER, LINCOLN VIP T - L SSGA EMERGING MARKETS 100 FUND, ANDRE BESERRA DA SILVA, ANTONIO DE PADUA SOUTO GOUVEIA JUNI, COMMINGLED PENSION TRUST FUND EMERGING MARKETS RESEARCH ENHA, PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS 2 - PGIM QMA E. M. E. FUND, EATON VANCE MANAGEMENT, PRUDENTIAL RETIREM INSURANCE AND ANNUITY COMP, GMO EMERGING M. FUND, A SERIES OF GMO TRUST, EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, ACADIAN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, GMO BENCHMARK-FREE FUND, A SERIES OF GMO TRUST, ANTONIO AUGUSTO GOMES CANTANHEDE, CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY, CLAUDIO ZATTERA, LEVY LUIS RODRIGUES HORLI, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, BLACKROCK GL ALLOCATION PORTFOLIO OF BLACKROCK SER FD, INC, KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND, ROBERTO FORTUNATO, GABRIELLE FATIMA SANTOS, CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS V, KENIA NORBERTO PASSOS DE CASTRO, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD, GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS E I F, OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS, GILBERTO ONEZINO DE FARIAS, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG, CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND, COMMINGLED PEN TR FD (ACTIVEBUILDERS EM MKTS EQ) OF JPMCB NA, LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND, KLEBER TOLDO RISSI, ISHARES

CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, FIRST TRUST BRAZIL ALPHADDEX FUND, FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF, CHANG HWA COM BK LTD IN ITS CAP AS M CUST OF P LAT A EQ FD, SAVIO PEDROTTI, LATTICE EMERGING MARKETS STRATEGY ETF, THE BOARD OF A.C.E.R.S. LOS ANGELES, CALIFORNIA, THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, EDELSON PEDRO CARDOSO, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RET. ASSOCIATION, AVIVA INVESTORS, DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND, ALEXSANDRO BORCK, EURIZON CAPITAL S.A., DANTE CANUTO DOS ANJOS SOBRINHO, BAYERNINVEST KAPITALVERWALTUNGSGESELLSCHAFT MBH FO, BW PASPG, LTD., WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, LEILA MARCIA SOUZA DA SILVA, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS QUALITY FACTOR ETF, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, RONALDO RIYOUTI SHISHIDO, CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM, SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF, ANA LUIZA BARBOSA DA COSTA VEIGA, PRUDENTIAL TRUST COMPANY, THE BARINGS E. M. U. FUND, SUB-FUND, THE BARINGS L. A. FUND, HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND, CC AND L Q 140-40 FUND, BB TOP MM BALANCEADO FI LP, ALLSPRING COLL INVES TRU DECL OF TRU ESTA INV FOR EM BEN TRU, ALVARO FERNANDO MANFRIN, FIDELITY CAP TRUST : FIDELITY V FUND, INTERNATIONAL MONETARY FUND, THE FIRST CHURCH OF CHRIST SCIENT B MASS, SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G, BB TOP ACOES EXPORTACAO FIA, MARCUS AURELLIO DE Q VIEIRA, ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO SILVA, MARCO ANTONIO PEREIRA AMARAL, FABIANO DAMASIO, MATEUS PAULO PIMENTA LEAL, LUIS DE MORISSON FARIA, 1895 FONDS FGR, AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER, AVIVA INVESTORS FUNDS ACS - AVIVA INVESTORS EMERGING MARKET, AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F., DEKA INVESTMENT GMBH FOR ELB-FUNDMASTER 1, DWS INVEST (IE) ICAV, DWS INVEST LATIN AMERICAN EQUITIES, DWS INVESTMENT GMBH RE DEAM-FONDS BBR 1, FELIPE FEITOZA BEZERRA, FERNANDA DE NORONHA FERREIRA DASCENCZE, FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING, EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF, GABRIEL LEONARDO DZUMAN, GABRIEL RODRIGUES OLIVEIRA, IGOR CARMO DE OLIVEIRA, ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF, JORGE EDUARDO FOUTO MATIAS, JORGE EDUARDO TOSTA, KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, VELLIV EMERGING MA, LUCY MENICI, LUIGI DOS SANTOS FERRONATTO, MARLISON HENRIQUE DE JESUS, MARLON VIEIRA DE JESUS, MFS BLENDED RESEARCH EMERGING MARKETS EQUITY FUND, MI-FONDS K26, NILO FERREIRA, NN PARAPLUFONDS 1 N.V, NORDEA 2, SICAV - EMERGING MKTS SUSTAINABLE ENHANCED EQ FUND, PACIFIC GAS A EL COMP NU F Q CPUC DEC MASTER TRUST, PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO, PEDRO CARLOS COSENTINO, PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD, PUBLIC EMPLOYEES' LONG-TERM CARE FUND, RAFAEL MAMEDE OLIVEIRA RAMOS COSTA LEITE, RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL, RUSSELL INVESTMENTS GLOBAL SHARES INDEX FUND, RUSSLAN CONRADO COSTA

DIAS, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO, VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, MARCIAL LOPES FILHO, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, EMERGING MARKETS LARGE/MID CAP FUND, LEGAL & GENERAL ICAV, BLUE SHIELD OF CALIFORNIA EM RT PLAN THE, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, BLACKROCK GLOBAL FUNDS, FIDELITY COVINGTON TRUST: FIDELITY FUNDAMENTAL EME, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, MDPIEM EMERGING MARKETS EQUITY POOL, INVESCO POOLED INVESTMENT FUND - GLOBAL STRATEGIC EQUITY FUN, ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC, COX ENTERPRISES INC MASTER TRUST, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F, CUSTODY B.O.J,L..AS.T.F.S.E.E.INDEX MOTHER FUND, DESJARDINS RI EMERGING MARKETS - LOW CO2 INDEX ETF, DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL, DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF, DOW RETIREMENT GROUP TRUST, DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE, EMERGING MARKETS COMPLETION FUND, L.P., EMERGING MARKETS EQ FUND A SERIES OF 525 MARKET ST FUND LLC, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, EWP PA FUND, LTD., FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M, HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO, H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED, HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG, INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. E. M. R. - A. KL, INVESTORS WHOLESale EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST, ISHARES EDGE MSCI MULTIFACTOR EMERGING MARKETS ETF, ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF, JNL/BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND, JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT, JPMORGAN BETABUILDERS EMERGING MARKETS EQUITY ETF, JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF, JPMORGAN ACTIVEBUILDERS EMERGING MARKETS EQUITY ETF, JPMORGAN EMERGING MARKETS RESEARCH ENHANCED EQUITY FUND, JPMORGAN ETFS (IRELAND) ICAV, KAPITALFORENINGEN SAMPENSION INVEST, GEM ENHANCED, KBI DST EMERGING MARKET ESG FUND, LGIASUPER TRUSTEE, LORENTZ, LVIP BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND, LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, MACKENZIE EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND, MERCER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, MERCER EMERGING MARKETS FUND, MERCER PRIVATE WEALTH INTERNATIONAL FOCUSED EQUITY POOL, MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE, MIP ACTIVE STOCK MASTER PORTFOLIO, MOMENTUM GLOBAL FUNDS, NEW AIRWAYS PENSION SCHEME, NEW SOUTH WALLES TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND, NORDEA GENERATIONSFOND 90-TAL, NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L, PENSIONDANMARK PENSIONSFORSIKRINGSAKTIESELSKAB, PFA PENSION

FORSIKRINGSAKTIESELSKAB, PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN, PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND, PICTET - EMERGING MARKETS INDEX, QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND, QIC LISTED EQUITIES FUND, QSMA1 LLC, QSUPER, REASSURE LIMITED, RETAIL EMPLOYEES S PTY. LIMITED, ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS, ROYAL LONDON EQUITY FUNDS ICVC, RUTGERS, THE STATE UNIVERSITY, S. F. AG O. B. O. S. (CH) I. F. V. S. (CH) I. E. F. E. M. R, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FO, TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT, TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE, UNIVERSAL-INVESTMENT-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF UI-S, VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL, VERDIPAPIRFONDET DNB GLOBAL EMERGING MARKETS INDEK, VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER F, VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I, VICTORYSHARES USAA MSCI E. M. VALUE M. ETF, VOYA VACS INDEX SERIES EM PORTFOLIO, VOYA VACS SERIES EME FUND, VICTORY MARKET NEUTRAL INCOME FUND, WILSHIRE BRIDGEWATER MANAGED ALPHA MASTER FUND LIM, CLEBER FABIO DA SILVA, DANER APARECIDO DE FARIAS, DANIEL AUGUSTO DOUTEL DE CASTRO, FLAVIO EDUARDO FERREIRA ARALDI, MARCELO JOVANI D ALMARCO, MARCELO PAIVA DE SOUSA, MARCIO TORRESSON, VALDECY DE ASSIS, WILFREDO SERNA JIMENEZ, WILMAR KLEEMANN, BLACKROCK GLOBAL FUNDS-GLOBAL ALLOCATION FUND, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, RAFAEL ECCARD DA SILVA, AQR UCITS FUNDS, IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF, NEW CAPITAL UCITS FUNDS PLC NEW CAPITAL EMERGING MARKETS FUT, NN (L), BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI, THE BANK OF N. Y. M. (INTER) L. AS T. OF B. M. A. FUND, MGI FUNDS PLC, FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND, BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION, STICHTING PENSIOENFONDS VAN DE ABN AMRO BK NV, AGIPI ACTIONS EMERGENTS AMUNDI, STICHTING PENSIOENFONDS UWV, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, IN BK FOR REC AND DEV, AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR, THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY, NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, ADVISORS INNER CIRCLE FUND-ACADIAN E.M.PORTF, DESJARDINS EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, ENVIRONMENT FUND, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, RAPHAEL DA SILVA BRUM, RAPHAEL SAULORS CHAPUR, TIAGO AGUIAR DE OLIVEIRA, ISHARES EMERGING MARKETS DIVIDEND ETF, ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND, PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN, ROBERTO NADJ, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, WM POOL - FIXED INTEREST TRUST NO. 12, XTRACKERS, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 10, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF, WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 76, GENUS EMERGING MARKETS EQUITY COMPONENT, ISHARES MSCI ACWI ETF,

NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZ, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF KOMFORTDYNAMIK S, AMERICAN FUNDS INSURANCE SEIRES INTERNATIONAL GAI FUND, AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC., ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG, ARGA INTERNATIONAL VALUE FUND, ARIZONA PSPRS TRUST, ASCENSION ALPHA FUND, LLC, BB ACOES GOVERNANCA FI, BB ETF IBOVESPA FUNDO DE INDICE, BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD, BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION COLLECTIVE FUND, BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND (AUST), BLACKROCK LIFE LIMITED, BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD, CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD, CITITRUST LIMITED AS T OF A F S A MODERATE GROWTH FUND, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50, COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR, COLUMBIA EM CORE EX-CHINA ETF, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B, EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO, EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD, FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADDEX FUND, FIRST TRUST EMERGING MARKETS HUMAN FLOURISHING ETF, HSBC ETFS PLC - HSBC MSCI EMERGING MARKETS ISLAMIC ESG UCITS, HSBC GLOBAL FUNDS ICAV MULTI FACTOR WORLDWIDE EQUITY FUND, IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP, INDUSTRIENS PENSIONFORSIKRING, J P MORGAN INVESTMENT FUNDS, JADWA INTERNATIONAL LISTED EQUITIES SPC, JANA DIVERSIFIED GLOBAL SHARE TRUST, JEFFREY LLC, JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND, JNL/JPMORGAN GLOBAL ALLOCATION FUND, JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T, JPMORGAN FUNDS, JPMORGAN GLOBAL ALLOCATION FUND, JPMORGAN INTERNATIONAL VALUE ETF, LACM EMERGING MARKETS FUND L.P., MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND, MARIA ANGELA MAZETTO, MERCER QIF FUND PLC, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, MFS SERIES TRUST VI-MFS GLOBAL TOTAL RET FD., MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED INCOME FUND, SPIRIT SUPER, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EMER MKTS UNIT FUND, PARAMETRIC TMEHC FUND, LP, PICTET CH INSTITUCIONAL-EMERGING MARKETS TRACKER, PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND, PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC, POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS, POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED, PRIME SUPER, QMA JP EMERGING MARKETS ALL CAP ONSHORE FUND, L.P., THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400038099, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, FERNANDO DE MATOS GOMES JUNIOR, LUIS PATRICIO FERNANDES GIL, IARAN ANTONIO IZIDORO SANTOS DE OLIVEIRA, DIELOSON SANTOS DA SILVA, LUCIANO DE OLIVEIRA BALADAO, IVAN MARCELO SCHMIDT, ARCA

INVESTMENTS - GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY, ISHARES MSCI BRIC ETF, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, UNITED CHURCH FUNDS, INC, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED, NORDEA 2 SICAV, BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO, CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND, TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F, VANECK VECTORS MSCI MULTIFACTOR EMERGING MARKETS E, VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND, RONALDO SERGIO COSTA DA FROTA, MATHEUS FERNANDES MACIEL, ELDER SANTOS NAZARETH, WAGNER RICARDO SAMANIEGO, VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY, MG FUNDS 1 MFS GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND, SHELL FOUNDATION, SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794, THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED AS TRUSTEE FO, THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPAC, THE PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS, INC. - PGIM, THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC - LATIN AMERICA, EVERTON DOERTZBACHER, WASHINGTON SANTOS DE ANDRADE, CASSIO FERNANDES BELLUCO, VITOR LUIS AIDAR DOS SANTOS, RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, RAQUEL LOPES DOS SANTOS, FABIO ROBERTO OYAMBURO CHAVES, ALLSPRING EMERGING MARKETS EQUITY FUND, VOYA EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND EQUITY FUND, MARCO ANTONIO NADAL, BRASILPREV TOP ASG BRASIL FIA, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND, BRIDGEWATER PURE ALPHA TRADING COMPANY IV, LP, COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 2, BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OKLAHOMA, BLAKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND INC, THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY, BB TOP ACOES DIVIDENDOS FIA, JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST, ALASKA PERMANENT FUND, MFS MERIDIAN FUNDS - GLOBAL TOTAL RETURN FUND, NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND, MFS EQUITY INCOME FUND, SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA, NVIT GS EMERGING MARKETS EQUITY INSIGHTS FUND, BRASILPREV TOP ACOES DIVIDENDOS FI, GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKE, ST LT DEP SCOTTISH WIDOWS TRKS EMG MKT FUN, BB TOP ACOES ASG BRASIL FIA, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, BURROUGHS WELLCOME FUND, NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST, NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC, COMMONWEALTH SPECIALIST FUND 13, STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND, SILVIO JORGE DE AGUIAR ANDRADE, THE CHICAGO PUB.SCHOOL TEACHERS P. AND RETIREM F, DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND, UNIVERSAL INVEST LUXEMBOURG SA ON BEHALF OF UNIVEST, CHEVRON UK PENSION PLAN, CITY OF BALTIMORE EM RETIREMENT SYSTEM, PRUDENTIAL WORLD FUND INC. - PGIM QMA I. E. FUND, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, ALLIANZ GLOBAL INV GMBH ACTING ON BEHALF OF ALLIANZ EEE FON, STICHTING

PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME), AWARE SUPER PTY LTD, FIDELITY ADVISOR SERIES I: FIDELITY ADVISOR VALUE FUND, STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN, NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, DESJARDINS RI GLOBAL MULTIFACTOR - FOSSIL FUEL RES, IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND, CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND, JADER DOS SANTOS MORAES, GUSTAVO BEOJONE MESSI, MARCOS FABIO OLIVEIRA BENTES, GILBERTO GASPAROTTO, JOSE GERALDO GURGEL, CHARLES IELPO MOURAO, ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, ANTONIO CARLOS MOREIRA DE VASCONCELLOS, EVERTON DOS SANTOS MATOS, ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO, PAULO ROBERTO AMBROSINO DA CONCEICAO, GILSEPPE BONAZI MOURA, JOAQUIM FREIRE DE MENEZES NETO, FREDSON DIAS SANTOS, ISAAC CAVUTO VALLEJO, JOSE GERALDO DE ALMEIDA JUNIOR, CLARISSA FERREIRA SAMPAIO, MAURICIO DIAS DE CERQUEIRA, FERNANDO CHICOSKI, FRANCISCO GUSTAVO HORST, MIGUEL HLEBCZUK JUNIOR, RODRIGO SOZI KAULING, BRUNO HENRIQUE NOGUEIRA JORDAO, DAVID ARAUJO DE SOUZA, LUIS ANTONIO MACHADO PACHECO, DIOGENES CORDEIRO MOTA, EDVANIO CHAVES DOS SANTOS, GILVANIA BATISTA SOUZA, CLEBER FERNANDES COELHO, ERICK CAMPOS DE MOURA, PABLO MARANHAO CASUSA, ROGERIO CARDOSO VIEIRA DA SILVA, PAULO HENRIQUE LORENA GONCALVES, MAYCK DE OLIVEIRA GUIMARAES, ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA, NEILDO SIQUEIRA DE LIMA, THIAGO FELIPE R HONORATO, RAFAEL ANTONIO CARABAGIALE FUCK, LEONARDO HOLSBACH BELTRAME, ISAAC CAIO RODRIGUES CARACAS, JUNIOR FERNANDES DA SILVA, ANDRE GUILHERME BAHL PAITAX, JOSIVALDO DIAS SOUSA, GUILHERME MARCELINO GARCIA DE OLIVEIRA, PAULO JAIR JUNCQUES FILHO, VALTER RAMOS DE SOUZA, HELMAR EDUARDO SZPUNAR OTTO, WANDERLEY MIRANDA PIMENTA, ESTEFANE VIANEI FRIEDRICH, NELSON EDILBERTO CERQUEIRA, JOSE GONCALVES FILHO, LUIZ HENRIQUE MIRANDA FAZAN, PAULO SERGIO MARTINS, JOSE GUILHERME GOMES DE LIMA, LUIS CARLOS CARVALHO DA SILVA, FILIPE ANTONIO DA SILVA MENDONCA, LUIS MAURO CARDOSO PEREIRA FILHO, ARTUR LINDNER, VINICIUS MENDES CARVALHO, HERNANDE MONTEIRO BEZERRA, THIAGO HENRIQUE DAMACENO CARDOSO, IRAI MELO JUNIOR, IGOR PAULO SILVA, WESLEI GUADALUPE DE SOUZA, RAUL FERNANDO CARVALHO BRANCO, SANDRO VALERIO, AUGUSTO FELICIO DE MOURA, FABIO LUIZ AKIRA YASUDA, ODAIR MORENO, DOUGLAS DA PAIXAO, PLINIO ANTONIO CABRINI JUNIOR, VERALDO AUGUSTO SANT, FRANCISCO FERREIRA ALVES, JUAREZ MENDES FERNANDES, ALCEU FERNANDES FILHO, IVAI MAGDALENA PINTO, MARCOS ROBERTOS PEREIRA, JOAO CARLOS GONZALES, CARLOS FONSECA AVILA, GILSON MORAIS LOPES, MIGUEL ANGEL CALLE GONZALES, PAULO TOMAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, WALTER DE EMERY PINESSO, GUSTAVO PEREIRA PINHEIRO, ANDRE MARINO KULLER, ELVIO TAKESHI KOBAYASHI, GILDA DA FONSECA PERES, ANDRE VIEIRA BRANCO, FERNANDO AUGUSTO PANSONATO RAMOS, MARTHA CHRISTINA SANTANA LOPES, CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA E SILVA CARVALHO JUNIOR, LEONARDO ABRANTES MELO, FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA BARBOZA, ANTONIO TEODORO CARVALHO, KLEDERSON GERVAZIO DE SOUZA, REYNALDO CESAR XAVIER TAVARES, ANDERSON CASTILHO, CAIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, GUSTAVO GARCIA TOME DA SILVA, RENAN

JUNIOR RODRIGUES, RAFAEL FRANCISCO SILVA NASCIMENTO, PAULO RICARDO OST FRANK, MARCELO DE CARVALHO MOTA, ISAQUE LUIZ DA COSTA, ANTONIO SERGIO GALLO JUNIOR, MATHAUS ALMEIDA DE SOUZA, ALDO DE JESUS FREIRE ARAUJO, DERICK HENRIQUE DE JESUS CEZAR, JANIR LUIZ DAMIANI, CLAUDIO BENTO NASCIMENTO DA SILVA, ATSUNORI ANDO, SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR, DIEGO MACHADO BATISTA, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 23, MFS DEVELOPMENT FUNDS, LLC, STICHTING PGGM DEPOSITARY, STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F., SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF, THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF, COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6, GMO GLOBAL EQUITY ALLOCATION INVESTMENT FUND, CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND, NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L, ARGA INTERNATIONAL FUND, A SUB FUND OF ARGA FUNDS TRUST, LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, SUN LIFE MFS GLOBAL TOTAL RETURN FUND, WELLS FARGO (LUX) WORLDWIDE FUND, NUVEEN/SEI TRUST COMPANY INVESTMENT TRUST, SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST, GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC, SWISS FONDS AG, FAOBO SWC (CH) IND FD I - SWC CH I EQ F E MK, TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM, BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, ISHARES MSCI GLOBAL METALS AND MINING PRODUCERS ETF, ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL, GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST, COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION, NORDEA GENERATIONSFOND 80-TAL, UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES, BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS, BIMCOR GLOBAL EQUITY POOLED FUND, SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL, BB ETF SP DIVIDENDOS BRASIL FUNDO DE INDICE, ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR, FIRST TRUST GLL FUND PLC - FIRST TR EMERG MKTS ALPH UCITS ET, ISHARES GLOBAL MONTHLY DIVIDEND INDEX ETF (CAD-HEDGED), CCL Q CANADIAN EQUITY 130/30 PLUS FUND, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK, FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND, SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF, CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND, BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH), MFS MERIDIAN FUNDS - DIVERSIFIED INCOME FUND, WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74, LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND, ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND, INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST, METALLRENTE FONDS PORTFOLIO, LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY, ISHARES EDGE MSCI MULTIFACTOR GLOBAL ETF, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF, STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND, STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, MFS BLENDED RESEARCH INTERNATIONAL EQUITY FUND, AVADIS FUND - AKTIEN

EMERGING MARKETS INDEX, LACM EMII, L.P., THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND, GUIDEMARK EMERGING MARKETS FUND, WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75, FUNDAMENTAL LOW V I E M EQUITY, VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F, GAM INVESTMENT MANAGEMENT (SWITZERLAND) AG F Z I I-Z A E M P, THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD, CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, CCL MULTI-STRATEGY FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND, MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FU, MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND, COMMINGLED PENSION TRUST FUND (EMERGING MARKETS EQUITY INDEX, BLACKROCK BALANCED CAPITAL PORTFOLIO OF BLACKROCK SERIES FUN, LEGAL GEN FUTURE WRD CLIMATE CHANGE EQTY FACTORS IND FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD INTERNATIONAL VALUE FUND, SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND, SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY, BRIDGEWATER PURE ALPHA MAJOR MARKETS TRADING COMPA, BRIDGEWATER PURE ALPHA MAJOR MARKETS TRADING COMPA, BRIDGEWATER PURE ALPHA STERLING FUND, LTD., NATWEST TRUST AND DEP S L AS T F ST.JAMES'S P B M U TRUST, BRIDGEWATER PURE ALPHA TRADING COMPANY II, LTD., BRIDGEWATER PURE ALPHA TRADING COMPANY LTD., VANGUARD ESG INTERNATIONAL, STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL, KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E, HSBC POOLED INVESTMENT FUND - HSBC POOLED GLOBAL EQUITY FUND, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, GOLDMAN SACHS ETF ICAV ACTING SOLELY ON BEHALF OF, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, SOCIAL DEVELOPMENT BANK, SWEDBANK ROBUR ACCESS EDGE EMERGING MARKETS, INTERNATIONAL EQUITIES PASSIVE B UNIT TRUST, LEGAL & GENERAL CCF, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, STICHTING PENSIOENFONDS PGB, THRIFT SAVINGS PLAN, BB ONDINA II ACOES FI - BDR NIVEL I, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND, NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST, SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT, OLIMPIO FIA IE, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR EMERGIN, HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRAZIL EQUITY, STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 16, BW DMO FUND, LTD., GMO EMERGING MARKETS EX-CHINA FUND, A SERIES OF GM, BW-M PA 24, LTD., LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD ESG EMERGING MARKETS, BWSP GLOBAL MACRO TRADING LIMITED, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZ VGI 1 FON, ALLIANZ GB INV GMBH ON BEHALF OF ALLIANZ VGL FONDS, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828, THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835, SUN LIFE MFS DIVIDEND INCOME FUND, SEED CAPITAL EM EX CHINA PORTFOLIO OF ALLSPRING GR, HSBC ETFS PLC - HSBC MSCI EMERGING

MARKETS VALUE ESG UCITS E, MBB PUBLIC MARKETS I LLC, SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX TRACKER ETF, LEMANIA GLOBAL EQUITY, ROBECO QI CUST SUST EME MKTS ENHANCED INDEX EQUITIES FUND, FIDELITY GLOBAL EX-U.S. EQUITY INDEX INSTITUTIONAL, BRIDGEWATER BLUE PEAK FUND, LP, CAMBRIA GLOBAL VALUE ETF, STICHTING DEPOSITARY APG EME MULTI CLIENT POOL, ALASKA COMMON TRUST FUND, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS VALUE FACTOR ETF, INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG, CONNOR CLARK & LUNN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, STICHTING PENSIOENFDSVOOR DE WONINGCORPOR., AMUNDI ETF ICAV - AMUNDI PRIME ALL COUNTRY WORLD UCITS ETF, THRIFT SAVINGS PLAN, STICHTING AHOLD DELHAIZE PENSIOEN, SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZ PV-WS FON, BB ETF INDICE BOVESPA B3 BR+ FUNDO DE INDICE RESP LTDA, ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT, CAPITAL GROUP EMPLOYEE BENEFIT INVESTMENT TRUST, INTERNATIONAL GROWTH AND INCOME FUND, MFS DIVERSIFIED INCOME FUND, NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND, NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND, NORDEA GENERATIONSFOND 60-TAL, SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND, SBC MASTER PENSION TRUST, SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND, SCHRODER INTL SELECTION FD-EMERGING MKTS, STATE OF WYOMING, STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN, STICHTING SHELL PENSIOENFONDS, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Acionistas presentes:

NATHALIA PEREIRA LEITE, GIOVANNE SANTOS FERREIRA, FERNANDO FONTES IUNES

Representados por Rafael Lebensold:

METALÚRGICA GERDAU S.A.

Representados por Claudia Pessoa Loenzoni, Claudia Correa de Moraes:

PREVI RENDA VARIÁVEL ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES, PLANO DE BENEFÍCIOS 1

Representados por Christiano Marques de Godoy:

FIDELITY FUNDS LATIN AMERICA FUND., ONEMARKETS FUND., FIDELITY FUNDS SICAV., AMUNDI INDEX SOLUTIONS., FIDELITY COMMON CONTRACTUAL FUND II/FIDELITY GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND., STICHTING PENSIOENFONDS VOOR DE ARCHITECTENBUREAUS., LBPAM ISR ACTIONS EMERGENTS.

Representados por Paulo Cezar Castello Branco Chaves de Aragão:

FUNDAÇÃO GERDAU

Participantes que votaram por meio de voto a distância:

MARCIO GOULART MOCELLIN, FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO, SAVIO PEDROTTI, ALVARO FERNANDO MANFRIN, MARCUS AURELLIO DE Q VIEIRA, ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO SILVA, MARCO ANTONIO PEREIRA AMARAL, FABIANO DAMASIO, MATEUS PAULO PIMENTA LEAL, LUIS DE MORISSON FARIA, FERNANDA DE NORONHA FERREIRA DASCENCZE, JORGE EDUARDO FOUTO MATIAS, RAFAEL MAMEDE OLIVEIRA RAMOS COSTA LEITE, MARCIAL LOPES FILHO, FLAVIO EDUARDO FERREIRA ARALDI, MARCIO TORRESSON, RAPHAEL DA SILVA BRUM, RAPHAEL SAULORS CHAPUR, JADWA INTERNATIONAL LISTED EQUITIES SPC, PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, LUCIANO DE OLIVEIRA BALADAO, ELDER SANTOS NAZARETH, CASSIO FERNANDES BELLUCO, RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, FABIO ROBERTO OYAMBURO CHAVES, LUIZ CARLOS DE SOUZA GARCEZ, GUSTAVO BEOJONE MESSI, ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO, PAULO ROBERTO AMBROSINO DA CONCEICAO, EDMILSON SILVA SANTOS, JOSE GERALDO DE ALMEIDA JUNIOR, MAURICIO DIAS DE CERQUEIRA, FERNANDO CHICOSKI, FRANCISCO GUSTAVO HORST, MIGUEL HLEBCZUK JUNIOR, DAVID ARAUJO DE SOUZA, LUIS ANTONIO MACHADO PACHECO, EDVANIO CHAVES DOS SANTOS, FRANCISCO WEDESON GOMES DE LIMA, NEILDO SIQUEIRA DE LIMA, RAFAEL ANTONIO CARABAGIALE FUCK, EDMILSON DE SOUZA CARNEIRO, JUNIOR FERNANDES DA SILVA, ANDRE GUILHERME BAHL PAITAX, NICHOLAS MEDEIROS LOPES, JOSE GUILHERME GOMES DE LIMA, LUIS CARLOS CARVALHO DA SILVA, FABIO FERNANDO PEREIRA LOPES, PLINIO ANTONIO CABRINI JUNIOR, JUAREZ MENDES FERNANDES, IVAI MAGDALENA PINTO, MARCOS ROBERTOS PEREIRA, PAULO TOMAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, FERNANDO SIMONI BACILIERI, ANDRE MARINO KULLER, MARTHA CHRISTINA SANTANA LOPES, FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA BARBOZA, KLEDERSON GERVAZIO DE SOUZA, CAIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, RAFAEL BORGES AZEVEDO, ALDO DE JESUS FREIRE ARAUJO, DERICK HENRIQUE DE JESUS CEZAR, MISAEL LIMA SANTANA DE BRITO, ATSUNORI ANDO, SOCIAL DEVELOPMENT BANK, ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA JÚNIOR

**ANEXO II À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 10 DE ABRIL DE 2025**



AGO

Mapa Final de Votação Consolidado

10 de abril de 2025

Relações com Investidores

<https://ri.gerdau.com/>

inform@gerdau.com

AV DOUTORA RUTH CARDOSO, 8501 - ANDAR 8 CONJ 2 (CEP 05.425-070)

Mapa Final de Votação Consolidado
GERDAU S.A. - 33.611.500/0001-19
GERDAU S.A. - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
10/04/2025 10:00

1. Deliberar sobre o relatório, as contas da administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.528.039	703.525.424	0	2.615

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2024.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.528.039	703.525.347	77	2.615

3. Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2025, conforme Proposta da Administração, determinando que o Conselho de Administração seja composto por 6 (seis) membros efetivos, sem eleição de suplentes, podendo tal número ser aumentado para 7 (sete) membros por decisão a ser tomada pelos acionistas na própria assembleia, caso os acionistas minoritários exerçam o direito de eleger membro do Conselho de Administração em votação em separado.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.528.039	703.172.673	833	354.533

4. Chapa Única
André Bier Gerdau Johannpeter (Presidente)
Claudio Johannpeter (Vice-Presidente)
Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Vice-Presidente)
Gustavo Werneck da Cunha
Claudia Sender Ramirez (Independente)
Alberto Fernandes (Independente)

Indicação de todos os nomes que compõem a chapa

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.528.039	703.524.901	408	2.730

5. Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores, para o período compreendido entre esta assembleia geral e a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2025, no montante total de R\$ 44.880.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil reais), englobando todos os componentes da remuneração: fixos, variáveis de curto prazo, variáveis de longo prazo e benefícios.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.528.039	702.967.565	205.704	354.770

6. Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2025, conforme Proposta da Administração, determinando que o Conselho Fiscal seja composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.528.039	703.172.589	833	354.617

7. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Mapa Final de Votação Consolidado
GERDAU S.A. - 33.611.500/0001-19
GERDAU S.A. - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
10/04/2025 10:00

1. Denisio Augusto Liberato Delfino / Mario Roberto Perrone Lopes			
PN	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
527.198.811	524.107.137	891.390	2.200.284

8. Indicação de candidatos ao conselho fiscal

1. Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta / Herculano Aníbal Alves			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.528.039	703.169.437	1.531	357.071

2. Gilberto Carlos Monticelli / Bolívar Charneski			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.528.039	703.168.981	1.934	357.124

9. Fixar que a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, para o período compreendido entre esta assembleia geral e a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2025, seja equivalente a R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o especialista financeiro e R\$14.150,00 (quatorze mil, cento e cinquenta reais) para os demais membros do Conselho Fiscal.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.528.039	703.171.037	1.799	355.203



AGE

Mapa Final de Votação Consolidado

10 de abril de 2025

Relações com Investidores

<https://ri.gerdau.com/>

inform@gerdau.com

AV DOUTORA RUTH CARDOSO, 8501 - ANDAR 8 CONJ 2 (CEP 05.425-070)

Mapa Final de Votação Consolidado
GERDAU S.A. - 33.611.500/0001-19
GERDAU S.A. - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
10/04/2025 10:00

1. Alterar o “Plano de Incentivo de Longo Prazo” da Companhia.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.176.097	702.964.911	206.713	4.473

2. Alterar a redação do artigo 2º, alíneas “a” e “c” do Estatuto Social.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.176.097	703.169.751	640	5.706

3. Alterar a redação do caput do artigo 4º do Estatuto Social.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.176.097	703.170.094	665	5.338

4. Alterar o artigo 4º, §8º do Estatuto Social sobre alteração na entidade depositária das ações.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.176.097	703.169.982	1.037	5.078

5. Incluir a alínea “af” no artigo 6º, § 5º do Estatuto Social, sobre a manifestação do Conselho de Administração em ofertas públicas de ações.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.176.097	703.170.013	1.026	5.058

6. Alterar a redação do artigo 19, §6º do Estatuto Social sobre a participação de administradores nos lucros da Companhia.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.176.097	703.169.604	1.057	5.436

7. Consolidar o Estatuto Social.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
703.176.097	703.171.059	944	4.094

**ANEXO III À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 10 DE ABRIL DE 2025**

**GERDAU S.A.
CNPJ nº 33.611.500/0001-19
NIRE nº 35300520696
Companhia Aberta**

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DA SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A GERDAU S.A., com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, Conjunto 2, Bairro Pinheiros, CEP 05425-070, reger-se-á por este Estatuto e pela legislação aplicável às sociedades anônimas.

§ 1º. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (“Regulamento do Nível 1”).

Em razão dos valores mobiliários da Companhia serem admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3, a Companhia, seus acionistas e administradores deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Art. 2º. A Companhia tem por objeto: a) a participação no capital de sociedades com atividades de indústria e comércio de produtos siderúrgicos e ou metalúrgicos, com usinas integradas ou não a portos, bem como em outras empresas e consórcios industriais, inclusive atividades de pesquisa, lavra, industrialização e comercialização de minérios, elaboração, execução e administração de projetos de florestamento e reflorestamento, bem como de comércio, exportação e importação de bens, de transformação de florestas em carvão vegetal, de transporte de bens de sua indústria e de atividades de operador portuário, nos termos da legislação aplicável; b) a exploração da indústria e do comércio de produtos siderúrgicos em geral, laminados, trefilados e artefatos de ferro e aço, fundição de ferro, aço e outros metais, inclusive por representação, importação e exportação de mercadorias relacionadas com as suas atividades industriais e comerciais, assistência técnica e prestação de serviços; e c) a comercialização e importação de gás natural e outras atividades correlatas, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º. A Companhia terá prazo de duração indeterminado e poderá abrir e manter sucursais, filiais, agências e escritórios, no País e no exterior, bem como participar de outras sociedades.

CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL

Art. 4º. O capital social é de R\$ 24.347.290.800,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil e oitocentos reais), dividido em 718.863.819 (setecentas e dezoito milhões, oitocentas e sessenta e três mil e oitocentas

e dezenove) ações ordinárias e 1.333.848.730 (um bilhão, trezentas e trinta e três milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, setecentas e trinta) ações preferenciais, sem valor nominal.

§ 1º. O Conselho de Administração poderá, independentemente de reforma estatutária, deliberar a emissão de novas ações, inclusive mediante a capitalização de lucros e reservas, com a observância do disposto no presente estatuto, até o limite autorizado de 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões) ações ordinárias e 3.000.000.000 (três bilhões) ações preferenciais.

§ 2º. Dentro do limite do capital autorizado, poderá o Conselho de Administração, com base em plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações aos administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle.

§ 3º. Os aumentos de capital da Sociedade poderão compreender ações ordinárias ou preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se, quanto às preferenciais, o limite máximo previsto em Lei.

§ 4º. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, excluído esse quando se tratar de emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública, ou ainda, permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, hipóteses em que o Conselho de Administração assegurará aos acionistas prioridade de subscrição dos valores mobiliários, no prazo decadencial não inferior a 10 (dez) dias.

§ 5º. Cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 6º. As ações da Companhia, independentemente de espécie ou classe, participarão de forma idêntica nos lucros sociais e no direito de serem incluídas em eventual oferta pública de alienação de controle, sendo-lhes assegurado preço igual ao valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle. As ações preferenciais não terão direito de voto e não poderão ser resgatadas, tendo, além do direito antes mencionado, as seguintes preferências e vantagens:

- (a) direito de participar proporcionalmente do dividendo obrigatório correspondente a, pelo menos, 30% (trinta por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do art. 19, § 4º; e,
- (b) preferência no reembolso do capital, até o valor de sua participação ideal no capital social, por eventual liquidação da Companhia, sendo, a seguir, reembolsadas as ações ordinárias até o valor de sua respectiva participação ideal no capital social; o saldo restante será distribuído em igualdade de condições entre as ações ordinárias e preferenciais.

§ 7º. As ações da Companhia serão da forma escritural.

§ 8º. As ações serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, no Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, sem a emissão de certificados.

§ 9º. A Companhia poderá cobrar o custo de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 10. A Companhia poderá suspender, por períodos que não ultrapassem, cada um, 15 (quinze) dias, nem o total de 90 (noventa) dias durante o ano, os serviços de transferência de ações.

CAPÍTULO III. DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I. NORMAS GERAIS:

Art. 5º. A Administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria.

§ 1º. A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração ou da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, independentemente de caução.

§ 2º. A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, nesse último caso, deliberar sobre sua distribuição.

§ 3º. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 4º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

SEÇÃO II. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Art. 6º. O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, composto de 3 (três) a 11 (onze) membros efetivos e até 11 (onze) membros suplentes, a critério da Assembleia Geral que os eleger, com mandato unificado de 1 (um) ano, facultada a reeleição.

§ 1º. A Assembleia Geral determinará, antes da eleição dos membros do Conselho de Administração, o número de membros efetivos e o número de membros suplentes a serem eleitos. Esses números podem não coincidir. Caso eleitos, os suplentes substituirão os efetivos na ordem estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger. O membro suplente, que exerça cumulativamente cargo de Diretor, ficará automaticamente impedido do exercício simultâneo desse cargo durante o período em que vier a substituir o membro efetivo se, pelo fato do exercício simultâneo, vier a ser excedido o limite legal da cumulação. Em caso de vacância e não havendo suplentes, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral.

§ 2º. A Assembleia Geral designará, dentre os Conselheiros eleitos, 1 (um) Presidente e até 4 (quatro) Vice-Presidentes, que substituirão o titular de acordo com a respectiva ordem de nomeação.

§ 3º. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais e pelo menos a cada 6 (seis) meses, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a primeira convocação, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, cabendo a iniciativa da convocação ao Presidente do Conselho ou a maioria dos seus membros.

§ 4º. As reuniões do Conselho de Administração considerar-se-ão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria de seus membros e em segunda convocação com qualquer número, sendo presididas pelo Presidente; na sua falta, por qualquer dos Vice-Presidentes ou, na falta destes, por qualquer dos demais membros do Conselho de Administração. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, cabendo ao Presidente ou substituto o voto de qualidade; permitido a todos o voto antecipado por escrito. As deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio.

§ 5º. Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente Estatuto ou da Lei, incumbe ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios sociais;
- (b) zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Companhia se submeta;
- (c) aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Companhia;
- (d) supervisionar o desenvolvimento da arquitetura de gerenciamento de risco;
- (e) aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;
- (f) definir as políticas financeiras e estrutura de capital da Companhia, bem como aprovar o orçamento de capital e as decisões individuais de investimentos relevantes;
- (g) definir a política que orientará as relações com investidores e mercado de capitais;
- (h) estabelecer critérios para o controle do desempenho empresarial da Companhia;
- (i) eleger e destituir os Diretores da Companhia, dar-lhes substitutos em caso de vacância, fixar-lhes as atribuições e avaliar seus desempenhos;
- (j) estabelecer as diretrizes básicas da ação executiva dos Diretores e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;
- (k) fixar a estrutura administrativa da Companhia, obedecida a atribuição de funções dos Diretores;
- (l) orientar e prover a capacitação e desenvolvimento profissional aos executivos estratégicos, bem como cuidar de seus planos de sucessão;
- (m) estabelecer as políticas e práticas de remuneração de recursos humanos, inclusive participação nos lucros ou resultados;
- (n) estabelecer a remuneração individual dos administradores da Companhia, caso a Assembleia Geral tenha fixado montante global, e propor à Assembleia Geral deliberar a participação dos mesmos nos lucros sociais, observado o que, a respeito, dispõem a lei e o presente Estatuto;

- (o) aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas;
- (p) fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelos Diretores e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Companhia; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (q) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- (r) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- (s) escolher e destituir os auditores independentes;
- (t) autorizar a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão;
- (u) autorizar a emissão de títulos de crédito para distribuição pública, inclusive debêntures, nos termos do art. 59, § 1º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976;
- (v) dentro dos limites do capital autorizado, deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.
- (w) autorizar o pagamento de juros a título de remuneração do capital próprio, bem como sua integração ao valor dos dividendos do exercício;
- (x) autorizar a participação em outras sociedades, bem assim, a formação de consórcios, “joint ventures” e alianças estratégicas, no País e no exterior;
- (y) fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Companhia em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, “joint ventures” ou alianças estratégicas de que a Companhia participe;
- (z) autorizar a captação de recursos, a contratação de empréstimos e financiamentos, inclusive mediante a emissão de títulos e valores mobiliários e a concessão de empréstimos ou outros créditos, inclusive a funcionários e membros dos órgãos sociais;
- (aa) a aquisição, alienação (mesmo que fiduciária), oneração, locação ou empréstimo de quaisquer bens ou direitos;
- (ab) a prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia;
- (ac) fixar, periodicamente, critérios de valor envolvido, tempo de duração, extensão de efeitos e outros, para a prática de determinados atos de administração pela Diretoria, observadas as restrições do art. 139, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976;
- (ad) fortalecer e zelar pela imagem institucional da Companhia;
- (ae) deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Assembleia Geral.

(af) manifestar-se em relação a ofertas públicas tendo por objeto ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia.

§ 6º. O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente e ou a qualquer de seus Vice-Presidentes ou, ainda, qualquer de seus membros, que indicar, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais, de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Companhia e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.

§ 7º. O Conselho de Administração poderá deliberar a criação de comitês específicos, a ele vinculados, a serem integrados por 1 (um) ou mais dentre os seus membros, com ou sem a participação de Diretores, empregados da Companhia ou terceiros contratados, com o fim de coordenar e ou orientar determinados processos ou operações sociais.

SEÇÃO III. DA DIRETORIA:

Art. 7º. A Diretoria se compõe de:

- (a)** 1 (um) Diretor Presidente;
- (b)** 1 (um) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; e,
- (c)** 1 (um) a 15 (quinze) Diretores, sem designação especial.

§ 1º. Os Diretores, pessoas físicas residentes no País, acionistas ou não, serão eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

§ 2º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, nas ocasiões por ela determinadas e, extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente, por convocação do Diretor Presidente ou qualquer dos Diretores Vice-Presidentes ou, ainda, por 2 (dois) dentre seus membros.

§ 3º. As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação. As deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas lavradas em livro próprio. O Presidente terá, nas reuniões, o voto de qualidade, além do seu próprio.

§ 4º. Tanto para os fins do "quorum" de instalação quanto do "quorum" de deliberação, é admitido o voto escrito antecipado.

Art. 8º. Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais.

§ 1º. O Diretor Presidente será responsável pela condução geral dos negócios de acordo com os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração, devendo voltar-se ao direcionamento estratégico da Companhia, pelo acompanhamento de seus resultados e pelo reporte destes ao Conselho de Administração. Nessa função será o representante da Companhia frente aos diversos públicos e, nas responsabilidades de relacionamento e políticas institucionais, terá o apoio do Presidente do Conselho de Administração.

§ 2º. O Diretor Presidente será responsável pelo desenvolvimento e realização dos objetivos da Companhia e exercerá a coordenação operacional dos diversos negócios, buscando maximizar sinergias e resultados.

Art. 9º. Incumbe à Diretoria, sem prejuízo das funções individuais, elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

- (a) o planejamento estratégico, da Companhia, e seu respectivo plano de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos;
- (b) o portfólio de negócios da Companhia;
- (c) as propostas de alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas pelo Conselho de Administração.
- (d) as sugestões de desenvolvimento profissional aos executivos estratégicos e seus planos de sucessão.

§ 1º. Incumbe, ainda, à Diretoria:

- (a) definir e sistematizar os processos e operações, aprovar suas políticas, estratégias e diretrizes, avaliando o respectivo desempenho por seus titulares, o grau de excelência alcançado e as técnicas de gestão empregadas;
- (b) dar cumprimento às metas estabelecidas pelo Conselho de Administração, submetendo-lhe os resultados obtidos;
- (c) autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou das comunidades de que participe a Companhia, inclusive doação de bens inservíveis, tendo em vista suas responsabilidades sociais;
- (d) acompanhar e controlar as atividades das empresas coligadas e controladas da Companhia;
- (e) instruir os representantes da Companhia nas reuniões de grupo de controle e de quotistas e nas Assembleias Gerais das empresas coligadas e controladas, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;
- (f) autorizar a abertura de sucursais, filiais, agências e escritórios;
- (g) promover o intercâmbio de experiências e máxima sinergia entre os processos e operações da Companhia;
- (h) disseminar os valores e a cultura da Companhia para todos os níveis funcionais;
- (i) zelar e responder pela imagem institucional da Companhia;
- (j) resolver os casos omissos, desde que não compreendidos na competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

§ 2º. A Diretoria encaminhará ao Conselho de Administração cópias das atas de suas reuniões e prestará as informações que permitam avaliar o desempenho das atividades da Companhia.

§ 3º. A Diretoria poderá deliberar a criação de comitês auxiliares, a serem integrados por um ou mais dentre os seus membros, empregados da Companhia e terceiros contratados, para promover o intercâmbio de experiências e a máxima sinergia entre as operações da Companhia, ou com o fito de coordenar, orientar, facilitar ou apoiar determinados processos ou operações.

Art. 10. Os Diretores, salvo casos excepcionais autorizados pelo Conselho de Administração, exercerão seus cargos com dedicação integral de tempo e não darão aval, fiança, nem de qualquer forma garantirão dívidas de terceiros.

Art. 11. Compete aos Diretores representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais.

Art. 12. Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, a Companhia se obriga validamente sempre que representada por 2 (dois) membros da Diretoria, por 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, por 2 (dois) procuradores; por 1 (um) procurador, devidamente constituído, na forma do § 3º abaixo e no limite dos respectivos mandatos; ou, ainda, individualmente pelo Diretor Presidente ou pelos Diretores Vice-Presidentes, observados os limites fixados pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 6º, § 5º, “ac”.

§ 1º. Os atos para cuja prática o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração ou da Diretoria só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição preliminar.

§ 2º. Observado o disposto no caput, a Companhia também poderá ser representada por 1 (um) membro da Diretoria ou 1 (um) procurador, quando se tratar de emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como na assinatura de correspondências que não criem obrigações para a Companhia e da prática de atos de rotina administrativa.

§ 3º. Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- (a) todas as procurações serão outorgadas, em conjunto, por 2 (dois) Diretores ou, ainda, individualmente pelo Diretor Presidente ou pelos Diretores Vice-Presidentes, observados os limites fixados pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 6º, § 5º, “ac”;
- (b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho da Administração ou da Diretoria, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização;
- (c) exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo, não superior a 1 (um) ano, e terão poderes limitados.

§ 4º. Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras dos parágrafos precedentes.

CAPÍTULO IV. DO CONSELHO FISCAL.

Art. 13. O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, devendo um deles ser especialista em finanças, e de suplentes em igual número, acionistas ou não, sendo instalado e eleito em Assembleia Geral.

§ 1º. Competem ao Conselho Fiscal as seguintes atribuições:

- (a) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- (b) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- (c) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- (d) denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;
- (e) convocar a Assembleia Geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;
- (f) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia;
- (g) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- (h) exercer as atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam;
- (i) receber e apurar reclamações, denúncias ou irregularidades;
- (j) opinar sobre proposta de contratação ou destituição de auditor externo;
- (k) opinar sobre quaisquer serviços a serem prestados à Sociedade pelo auditor externo;
- (l) opinar sobre os trabalhos conduzidos pela auditoria externa;
- (m) auxiliar na solução de divergências entre administradores e auditores;
- (n) opinar sobre os controles internos da contabilidade e da auditoria.

§ 2º. O Conselho Fiscal funcionará em caráter permanente.

§ 3º. O Conselho Fiscal estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

§ 4º. Em caso de vacância de membro do Conselho Fiscal eleito pelo Acionista Controlador, os suplentes serão convocados na ordem de sua eleição, conforme constar na ata da Assembleia Geral que os elegeu, e, em não havendo suplente ou vindo este a renunciar, o substituto será nomeado pelos conselheiros fiscais remanescentes, eleitos pelo acionista controlador, e cumprirá o mandato até a próxima Assembleia Geral, que elegerá o novo substituto.

CAPÍTULO V. DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 14. A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste capítulo, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, e tomar as resoluções que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

Art. 15. A Assembleia Geral será instalada por um Diretor, ou, na sua ausência, por um acionista presente, sendo presidida e secretariada por acionistas escolhidos na ocasião.

§ 1º. A Companhia poderá exigir, em prazo fixado no anúncio de convocação, o depósito de comprovante de titularidade de ações, expedido pela instituição financeira depositária dos mesmos, assim como suspender, pelo mesmo período, os serviços de transferência e desdobramento de ações.

§ 2º. Ressalvados os casos para os quais a lei determine "quorum" qualificado, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 16. Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral, serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em lei.

Art. 17. A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

Art. 18. A Assembleia Geral Ordinária deverá se realizar no prazo da lei e terá por objeto.

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.
- (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (c) eleger os membros do Conselho de Administração e, quando for o caso, do Conselho Fiscal;
- (d) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Art. 19. O exercício social se inicia a 1º de janeiro e se encerra a 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras:

- (a) balanço patrimonial;
- (b) demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- (c) demonstração do resultado do exercício;
- (d) demonstração dos fluxos de caixa; e
- (e) demonstração do valor adicionado.

§ 2º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei.

§ 3º. O Conselho de Administração poderá propor, e a Assembleia Geral deliberar, deduzir do lucro líquido do exercício, uma parcela de ao menos 5% (cinco por cento) para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que obedecerá aos seguintes princípios:

- (a) sua constituição não prejudicará o direito dos acionistas preferencialistas de receber o dividendo mínimo a que fizerem jus, nem prejudicará o pagamento do dividendo obrigatório previsto no § 4º, infra;
- (b) seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar observará limite máximo igual ao valor do capital social da Companhia, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso;
- (c) a reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos do capital de giro, inclusive através de amortização das dívidas da Companhia, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital, e seu saldo poderá ser utilizado: (i) na absorção de prejuízos, sempre que necessário; (ii) na distribuição de dividendos, a qualquer momento; (iii) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; (iv) na incorporação ao capital social, inclusive mediante bonificações em ações novas.

§ 4º. Os acionistas terão direito a receber em cada exercício, a título de dividendo, um percentual do lucro líquido, obedecido ao mínimo obrigatório de 30% (trinta por cento) sobre aquele lucro líquido, com os seguintes reajustes:

- (a) o acréscimo das seguintes importâncias: resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas; resultantes da realização, no exercício, de lucros que tenham sido transferidos anteriormente para a reserva de lucros a realizar; e resultantes da realização, no exercício, do aumento do valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrado como reserva de reavaliação;
- (b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, de reservas para contingências, da reserva de lucros a realizar e da reserva para incentivos fiscais.

§ 5º. Integram o dividendo obrigatório o dividendo preferencial e o pago à conta de reservas de lucros preexistentes ou com base em balanços semestrais ou intermediários, a menos que doutra forma estabelecido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

§ 6º. Os membros da Diretoria fazem jus a uma participação no lucro da Companhia, a ser deliberada pela Assembleia Geral, observados os limites de lei. É condição para o pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere o § 4º, supra. Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 30% (trinta por cento) sobre o lucro líquido do período, calculado nos termos do referido § 4º, poderá ser paga, por deliberação do Conselho de Administração, aos administradores participação no lucro semestral, "ad referendum" da Assembleia Geral.

§ 7º. Sempre que o dividendo obrigatório for pago por conta de reservas de lucros preexistentes, parcela do lucro do exercício, equivalente ao dividendo pago, será apropriada à recomposição da reserva utilizada.

§ 8º. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de reservas de lucros preexistentes, ou à conta de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

§ 9º. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas constituídas em balanços semestrais ou intermediários.

§ 10. Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

§ 11. As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se a Companhia, pelo prazo de 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até o primeiro posterior pagamento de dividendos que a Companhia vier a efetuar.

CAPÍTULO VII. DA LIQUIDAÇÃO

Art. 20. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, cabendo a esta, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, se deliberado o funcionamento no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.
